



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETO N.º 1714 de 27 de agosto de 1991.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO URBANO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA"

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir de 02 de Setembro de 1991, para CR\$ 100,00 (cem cruzeiros), a tarifa de transporte de ônibus coletivo urbano da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos à 02 de Setembro de 1991.

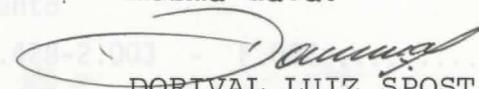
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de agosto de 1991.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-